



REGULAMENTO

ÉPOCA 2017 / 2018

TORNEIO FUTEBOL ESCALÃO BENJAMINS “A”

O PRESENTE REGULAMENTO ENTRA EM VIGOR A PARTIR
DA ÉPOCA 2017 / 2018



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CASTELO BRANCO

TORNEIO FUTEBOL BENJAMINS

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I NOMENCLATURA	3
Visão, Valores e Objetivos	3
Capítulo II ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	3
Competência	4
Classificação formas de desempate	5
Dias e horas de jogos	5
Duração dos Jogos	6
Campo de Jogo	6
Jogadores	8
Substituições	8
Massagistas / Fisioterapeutas / Enfermeiros	8
Treinadores	8
Arbitragem	9
Organização disciplinar	10
Capítulo III Organização Financeira	10
Competência	10
Prémios	11
Disposições finais	11





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

CAPITULO I

ARTIGO 1- NOMENCLATURA

1.1 – A Associação de Futebol de Castelo Branco organizará a seguinte prova:

FUTEBOL DE FORMAÇÃO

1.2 – Torneio de Futebol escalão Benjamins;



ARTIGO 2 - VALORES, VISÃO, OJETIVOS

2.1- Na linha do que vem sendo habitual, a AF Castelo Branco organiza nesta época, 2017/2018, o Torneio de Futebol de Benjamins. Seguindo uma visão de desenvolvimento desportivo proposta a nível nacional pela Federação Portuguesa de Futebol, importa que consigamos, com rentabilidade, adequá-la à nossa realidade, alcançando todos os benefícios possíveis. Sendo assim, visamos com estes quadros competitivos, essencialmente, promover o desenvolvimento e formação de crianças através de uma prática fundamentalmente lúdica do jogo de futebol, que lhe possibilite a exploração dos seus limites em diferentes domínios, e a experiência de uma competição envolta de valores positivos. Prática esta que terá de ser adequada às suas capacidades e nível de desenvolvimento, e que, principalmente, seja condutora de comportamentos saudáveis e adaptivos para uma vida em sociedade.

2.2- Para que consigamos actuar de acordo com a visão estabelecida, existem valores fundamentais, que servem de guia para todas as acções desenvolvidas no âmbito desta prova, dos quais não podemos abdicar. Para que o conceito de *Fair-Play* não se torne vazio de significado, ou definido de forma demasiado subjectiva, e para que estes momentos sejam eticamente ricos, importa então definir o RESPEITO (por si, pelo companheiro, pelo oponente, pelo treinador, pelo árbitro, etc.) como valor-base a promover nestes eventos, aliado à ENTREAJUDA (entre os companheiros, para com os organizadores, etc.), que numa modalidade colectiva tem um papel indispensável, e à SUPERAÇÃO (a competição saudável consigo próprio, a ultrapassagem dos obstáculos e adversidades, etc.), que poderá auxiliar na compreensão adequada do espírito competitivo que se pretende fomentar.

2.3- Temos para estes momentos os seguintes objectivos principais:

- a) Fomentar o prazer da prática desportiva (essencialmente futebolística) num clima de respeito, alegria, partilha, e espírito de sã convivência e competição;
- b) Praticar futebol tendo como principal objectivo o moldar de comportamentos e competências que sirvam de base à construção de personalidades saudáveis, permitindo ao jovem jogador experienciar e explorar as suas capacidades e habilidades motoras, e dar largas à sua imaginação;
- c) Criar contextos que permitam uma educação desportiva adequada às faixas etárias em questão, e com preocupação com o seu desenvolvimento a curto/médio e longo prazo;
- d) Evitar a exclusão, possibilitando a todos os intervenientes muitos e bons momentos de participação, de partilha, de alegria e de superação;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

- f) Adaptar a organização competitiva às necessidades das crianças e às necessidades da sociedade, com base numa mundividência indispensável;
- g) Fomento do prazer pelo jogo, que advém, nesta modalidade, das relações estabelecidas, da concretização de objectivos comuns, da partilha de conhecimentos e sentimentos.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

ARTIGO 3 – COMPETÊNCIA



3.1 - A organização técnica das Provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, classificações, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, é da exclusiva responsabilidade da AF Castelo Branco.

3.1.1- A AF Castelo Branco, organiza na época de 2017/2018, o Torneio de Futebol em Benjamins, e nele participam:

Série A: Associação Desportiva da Estação, Sporting Clube da Covilhã, Clube Académico do Fundão, Sport Benfica Castelo Branco "B".

Série B: Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo "A", Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo "B", Desportivo de Castelo Branco, Sport Benfica e Castelo Branco "A".

3.1.2 - A 1ª Fase da prova será disputada em 2 grupos, definidos por zona geográfica, a duas voltas. A 2ª Fase da prova será disputada por 2 níveis. O I Nível será constituído pelos 1º e 2º classificados da 1ª Fase de cada série. O II Nível será constituído pelos 3º e 4º classificados da 1ª Fase de cada série.

3.2 - A prova ocupará 6 jornadas na 1ª Fase, conforme sorteio efetuado em 19.10.2017, a realizar nas datas mencionadas no calendário. A 2ª Fase da prova será composta por 6 jornadas, que iniciará depois do trémite da 1ª Fase.

3.3 - A classificação geral dos clubes que no final das duas fases se encontrarem com igual número de pontos depende para efeito de desempate as disposições constantes do R.P.O. da F.P.F.

3.4 - A bola a utilizar nos jogos (circunferência não superior a 66 cm, nem inferior a 62 cm e no começo do jogo, não pesará mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas – Bola nº.4).

3.5 – As duas últimas jornadas serão realizadas no mesmo dia e à mesma hora.

3.6 - Todos os Jogos serão realizados ao sábado, podendo serem adiados, desde que haja acordo entre os dois clubes interessados e esse acordo seja comunicado por escrito, pelos clubes à AF Castelo Branco, com 12 (doze) dias de antecedência.

3.7 - Reserva-se à AF Castelo Branco o direito de poder antecipar ou adiar qualquer, jogo ou jornada.

3.8 - Clubes que participem com mais do que uma equipa neste escalão, "B", nesta prova distrital, podem trocar de jogadores entre elas, contando apenas os resultados e classificação para a equipa denominada "B".

3.9 - No seguimento do ponto anterior 3.8, no caso da equipa "B", a sua classificação será meramente informativa, ou seja, independentemente do resultado, não serão contabilizados



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

pontos, golos marcados ou sofridos para ambas as equipas. Estes jogos contam de igual forma para efeitos disciplinares. A classificação será regularizada no final da prova. A classificação será regularizada no final da prova em cada uma das fases.

ARTIGO 4 - CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

4.1 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 Pontos
Empate	1 Ponto
Cartão Branco Equipa	1 Ponto
Cartão Branco Público	1 Ponto
Derrota	0 Pontos
Falta de comparência	0 Pontos

4.2 - A classificação geral dos Clubes, que no final das fases ou Provas, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridades:

4.2.1 - Número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;

4.2.2 - Diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;

4.2.3 - Se algum for excluído por esta forma de desempate, ficando ainda dois ou mais empatados, recorrer-se-á ao seguinte procedimento:

1º - A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados em todos os jogos realizados na fase em que na altura estão inseridos;

2º - Maior número de vitórias, na fase em que na altura estão inseridos;

3º - Maior número de golos marcados, na fase em que na altura estiverem inseridos;

4º - Se ainda se registar empate e só houver duas equipas, realizar-se-á em campo neutro, um jogo de desempate entre elas;

4.3 - Se um Clube desistir depois do sorteio realizado, independentemente da Prova e de esta se ter ou não iniciado, não haverá preenchimento da vaga por outro Clube. O Clube desistente será considerado último classificado na série respetiva. Salvo em casos especiais, pode-se autorizar a título excepcional, devidamente justificados, o preenchimento da vaga por outro clube.

4.4 - Alteração nas Normas de preenchimento de vagas de Clubes que desistam antes do sorteio.

ARTIGO 5 – DIAS E HORÁRIO DOS JOGOS

5.1 – Sábados de manhã, às 10h00.

ARTIGO 6 - DURAÇÃO DOS JOGOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

6.1 – Os jogos de terço a duração de **3 partes de 20 minutos cada**, sendo o intervalo entre cada parte de **7 minutos**.

ARTIGO 7 - CAMPO DE JOGOS

7.1. – Um campo de jogo para a realização de encontros oficiais, deve satisfazer as seguintes condições:

- a) Apresentar uma superfície uniformemente plana e estar perfeitamente marcado de acordo com este regulamento;
- b) Ter um solo coberto de relva natural, relva sintética ou de terra batida;
- c) Estar situado em recinto fechado;
- d) Satisfazer ao determinado nas Leis de Jogo no que se refere ao retângulo e possuir vedação que limite a parte reservada ao público;
- e) Deve possuir, pelo menos, dois vestiários separados para os Clubes. Os vestiários terão de dispor de balneários equipados com cabides (mínimo 20), sanitários e chuveiros, abastecidos de água quente e fria, devendo os aparelhos de aquecimento da mesma estarem instalados em compartimentos próprio fora dos balneários;
- f) Ter para efeitos de jogos, as seguintes dimensões:
 - 1) Futebol 7 (Gr+6), máximas 75x55 m e mínimas 55x45 m, com baliza de Futebol 7,

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

AF CASTELO BRANCO

CAMPO DE FUTEBOL DE SETE



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

8.1 - Só poderão participar na prova os jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos Regulamentos em vigor.

8.2 - Clubes com equipas A e B, os jogadores podem transitar em qualquer altura da prova.

8.3 - Antes do início de cada jogo, (30 minutos) os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica, original e cópia) dos jogadores com os cartões – licença, não podendo ser mencionado nessa relação um número de jogadores superior ao que a mesma comporta (máximo 14 elementos futebol 7). As relações (fichas técnicas) são adquiridas no site AF Castelo Branco.



ARTIGO 9 - SUBSTITUIÇÕES

9.1 - As substituições de jogadores são volantes.

ARTIGO 10 - MASSAGISTAS /FISIOTERAPEUTAS/ENFERMEIROS

10.1 - Os Clubes participantes em competições oficiais de Futebol, organizados pela AF Castelo Branco, devem obrigatoriamente dispor nos seus quadros, de um Massagista ou Fisioterapeuta habilitado com o referido curso ou equivalência, o qual deverá constar da Ficha Técnica e estar presente no jogo.

ARTIGO 11 - TREINADORES

11.1 - Os Clubes participantes em competições oficiais de Futebol, organizados pela AF Castelo Branco, devem ter obrigatoriamente ao seu serviço um quadro técnico composto, pelo menos, por um Treinador por equipa, com o mínimo de Grau I (UEFA C) de habilitação.

11.2 - Para os escalões da formação é permitido a um jogador sénior do mesmo clube acumular as funções de Treinador, desde que para o efeito esteja habilitado, em conformidade com o exposto nº 11.1.

11.3 - Um treinador só pode exercer funções num só clube.

11.4 - Os Clubes, todas as épocas, são obrigados a inscrever no organismo da tutela os treinadores que compõem o seu quadro técnico, até 8 dias antes do início das provas oficiais em que estão inseridos.

11.5 - Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual e imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo clube.

11.6 - A partir da data em que se inicia o primeiro jogo, se por qualquer motivo, os Clubes se encontrem impossibilitados de apresentar um treinador devidamente habilitado, terão 15 dias para preencher os requisitos legais.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

11.7 - Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o Treinador da equipa que seja o responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação, e o treinador terá que estar obrigatoriamente presente no jogo.

11.8 - A AF Castelo Branco poderá, no início de cada época, estabelecer normas transitórias, para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima mencionadas.

11.9 - Um treinador só pode exercer funções num só clube.



ARTIGO 12 - ARBITRAGEM



12.1 - Nos jogos a dirigir por dois árbitros cada Clube indicará um, realizando-se o sorteio, apenas, para definir qual deles indicará o primeiro árbitro.

- a) Dirigir as partidas, elementos devidamente identificados e inscritos nas AF (treinadores, dirigentes, massagistas e atletas dos escalões sénior do próprio clube).
- b) Qualquer hipótese prevista no ponto anterior não implica a redução numérica dos elementos das equipas em jogo.
- c) Se um dos Delegados prescindir do sorteio a favor do outro deverão formaliza-lo em ambas as Relações de Técnicos e Jogadores em “Observações do Delegado”.

12.2 - O Clube ou Clubes que se recusarem a cumprir o disposto nos 12.1, alínea a), b) e c), serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

12.3 - Os Clubes não poderão recusar-se a jogar alegando falta de árbitros. Sempre que um encontro não se efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o Clube ou Clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

ARTIGO 13 - ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

13.1 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

13.2 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de € 200

13.3 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

13.4 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 14.2, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertença depositar.

13.5 - Acumulação de cartões amarelos na mesma competição



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

13.5.1 - O jogador que, em jogos diferentes, na mesma época desportiva e competição, acumular uma série de cartões amarelos pela prática de infrações previstas no artigo anterior é sancionado com suspensão de 1 jogo, assim que atingir o 5.º, o 9.º, o 12.º, e assim sucessivamente em séries de 3 cartões amarelos.

13.6 - Para efeitos da contagem a que se refere o número anterior, não são considerados os casos de dupla advertência em jogo oficial, nos termos do artigo 169.º (RD FPF)

13.7 - Para efeitos do presente artigo, nos casos em que a competição se dispute em várias fases, a mudança de fase determina que a contagem a que se refere o 13.5.

13.7.1 - Se reinicie, quando ainda não tenha sido atingido o 5.º amarelo;

13.7.2 - Se realize, quando o jogador já tenha sido sancionado nos termos do presente artigo, a partir do último cartão amarelo atingido pelo jogador que determine a aplicação de sanção nos termos do 13.5.

13.8 - A contabilização de cartões exibidos nas diversas competições organizadas pela AF Castelo Branco é definida nos termos da legislação aplicável.

13.9 - A AF Castelo Branco irá incluir no Torneio de Futebol Benjamins o Cartão Branco com os seguintes critérios:

- 1) Respeito pelos adversários (perder tempo, fingir e/ou simular lesão, insultar os adversários, provocar confrontação coletiva, praticar agressão física contra um adversário, praticar atos de racismo ou outro tipo de discriminação)
- 2) Respeito pela equipa de arbitragem (aceitar as decisões do árbitro sem discussão, apertar a mão à equipa de arbitragem no final do jogo, respeitar as distâncias impostas para dos lances de bola parada, respeitar a contagem decrescente;
- 3) Comportamento dos oficiais da equipa (aceitar as decisões do árbitro sem discussão, apertar as mãos aos elementos oficiais da equipa adversária);
- 4) Comportamento dos espectadores (aplaudir o adversário, realizar coreografias entoar cânticos de apoio de resultados decepcionantes, brindar o adversário com ovação;

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

ARTIGO 14 - COMPETÊNCIA

14.1 - A organização financeira das provas, no que respeita ao fornecimento dos bilhetes, conferência de documentos, distribuição de saldos, nomeação de pessoal e fiscalização de serviços, pertence à AF Castelo Branco.

14.2 – Em todos os jogos das Provas Distritais é da responsabilidade do Clube visitado, ou como tal considerado, requisitar as forças da ordem (PSP ou GNR), exceto os jogos realizados em campo neutro ou finais numa só mão cuja responsabilidade é da AF Castelo Branco, ou em provas com regulamento específico de segurança aprovado pela Direção da AF Castelo Branco.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

ARTIGO 15 - PRÉMIOS

15.1 - Ao clube vencedor da prova, será atribuída uma taça, entregue na X Gala do Futebol Distrital.

ARTIGO 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua divulgação através de Comunicado Oficial a todos os Sócios da AF Castelo Branco e Órgãos Sociais e disponível na página da Internet da AF Castelo Branco, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, de acordo com o Estatuto da AF Castelo Branco e os Regulamentos da FPF.

Castelo Branco, 16 outubro de 2017

A Direção AF Castelo Branco

